

ANGELIPROTOCOLO N.º 24.962.655-4

DATA: 07/11/2025

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 81/2026

APROVADO EM 20/05/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANGELINA RICCI VEZOZZO – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino
Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 12/2021, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às matrizes curriculares.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho e emitiu Parecer Técnico favorável para a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

PROTOCOLO N.º 24.962.655-4

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos constam no protocolado e devem observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

[...]

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade expirou em 10/12/2025 e a Licença Sanitária expirou em 31/12/2025, ambos com o protocolo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

PROTOCOLO N.º 24.962.655-4

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a renovação de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 12/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Angelina Ricci Vezozzo – EFM	Cambará/ Jacarezinho.	N.º 652/2018, de 21/02/2018. De: 02/10/2017 a 02/10/2027.	Ensino Fundamental, anos finais N.º 4500/2021, de 27/09/2021. De: 01/01/2021 a 31/12/2025.	Ensino Fundamental, anos finais Prazo: 05 anos De: 01/01/2026 a 31/12/2030.
			Ensino Médio N.º 976/2021, de 09/03/2021. De: 02/12/2020 a 01/12/2025.	Ensino Médio Excepcionalmente, de: 02/12/2025 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 12/2021, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

PROTOCOLO N.º 24.962.655-4

b) incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às matrizes curriculares dos referidos cursos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR